



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.348 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A AUTAR -
QUIA MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cz\$ 13.338.639,00 (treze milhões, tre-
zentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove cruzados), para sub-
vencionar a Autarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classifica-
ção:

09.02.08440312-04.3211 - Transferências Operacionais Cz\$ 13.338.639,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação a-
purado em 30 de junho de 1988, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 13.338.639,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 127, de 30/10/88.